



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 01



Ofício nº 596

Lapa, 13 de Outubro de 1998

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis os Decretos de nºs 5796 a 5802 e 5827, datados de 05.10.98, que denominam ruas em nosso Município, a fim de serem submetidos a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 920/98

DATA 15 / 10 / 98

Exmo. Sr.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02



DECRETO Nº 5802, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;
- Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;
- Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;
- Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA DA FRATERNIDADE**, a via pública que tem seu início na Rua Frederico Virmond, tomando o rumo Oeste em 80,00 m (oitenta metros), onde termina – Bairro Cascata.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Outubro de 1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

MUNICIPAL
LAPA - PR
Nº 03
2

Assunto : Referenda Decreto nº 5802, que
denomina de Rua da Fraternidade,
via pública que especifica.

Documento apresentado em Expediente do Dia 20 / 10 / 98.
Encaminhado à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 20 / 10 / 98.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

Alfredo Kelm Junior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

Sebastião Krainski

Lapa, 20 / 10 / 98

RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
E

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Súmula: *Referenda Decreto Municipal que denomina via pública que especifica.*

PARECER DO RELATOR

O decreto pode ser alvo de referendo por esta Casa de Leis, por não apresentar qualquer irregularidade.

Assim sendo, apresento em separado o competente e necessário projeto de decreto legislativo.

Lapa, Terça-feira, 24 de Novembro de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
5

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento
Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais
aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o
seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 50/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5802 que
denomina de **Rua da Fraternidade**,
via pública que especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5802, que denomina
de **Rua da Fraternidade**, a via pública que tem seu início na Rua
Frederico Virmond, tomando o rumo Oeste em 80,00 m (oitenta
metros), onde termina - Bairro Cascata.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, Terça-feira, 24 de Novembro de 1998



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 06

5

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

VOTO

Ver.:

Ver.:

Co-relator
Lapa 24/11/98
Ho



REQUERIMENTO

333

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos seguintes projetos:**

- Ante-projeto de Lei nº 26/98, de autoria do Legislativo Municipal.
- Projetos de decreto legislativo nºs 47/98, 48/98, 49/98 e 50/98.

Lapa, 24 de Novembro de 1998

ALFREDO KELM JÚNIOR

Vereador

Laércio Maurer Gomes
Amor Pedruzzi
Allen Hoffmann
Dirceu R. Ferreira
Rutea S. . .

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 1036/98

DATA 24 / 11 / 98



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08
F

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5802 que denomina de Rua da Fraternidade, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5802, que denomina de Rua da Fraternidade, a via pública que tem seu início na Rua Frederico Virmond, tomando o rumo Oeste em 80,00 m (oitenta metros), onde termina - Bairro Cascata.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 1998.


MARCO A. BORTOLETTO
Presidente


VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

